



**Ata da reunião do Júri em que foram definidos os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3º grau – Chefe da Unidade de Obras Municipais e Particulares, da Divisão de Gestão Urbanística dos serviços municipais de Arganil**

As três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas e trinta minutos, por videoconferência, reuniu o Júri do procedimento concursal supracitado, designado nos termos do nº 4 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na atual redação, a saber, Fernando Pereira Alves, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo do Município de Pampilhosa da Serra, Presidente do Júri; Paula Cristina da Silva Silvestre, Diretora do Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, e Ângela Maria Mendes Gonçalves Marques, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira do Município de Arganil, Vogais do Júri, constando da ordem de trabalhos a definição dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção do procedimento concursal de provimento acima mencionado, considerando para tal as condições da sua abertura determinadas pelo Despacho nº 21/2024, proferido em 23/04/2024 pelo Presidente da Câmara Municipal, bem como a Lei nº 2/2004, de 15/01, na atual redação, a Lei nº 49/2012, de 29/08, na atual redação, e o Regulamento dos Cargos de Direção intermédia do 3º Grau do Município de Arganil.

Considerando que a seleção de candidatos ao presente procedimento concursal será efetuada através da aplicação dos métodos de seleção da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, o Júri deliberou, por unanimidade, estabelecer os seguintes critérios de avaliação:

Relativamente à **Avaliação Curricular** (adiante AC): visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos às exigências do cargo, com base no seu percurso profissional e apreciação curricular, ponderando neste âmbito:

**Habilitações Académicas (adiante HA)** – Ponderação da titularidade do grau académico, considerando-se apenas a habilitação adequada e que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

Licenciatura = 18 valores;

Mestrado = 19 valores;

Doutoramento = 20 valores.



A habilitação académica será avaliada de acordo com documentos comprovativos emitidos ou homologados pelas entidades competentes portuguesas.

**Formação Profissional (adiante FP)** – Ponderação das ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de atuação e competências a exercer pelo do cargo a prover:

De 0 a 100 horas = 10 valores;

De 101 horas a 150 horas = 12 valores;

De 151 horas a 200 horas = 14 valores;

De 201 horas a 300 horas = 16 valores;

Duração igual ou superior a 301 horas = 18 valores;

Duração igual ou superior a 301 horas e titularidade do curso específico para alta direção em Administração Pública ou Administração Autárquica, conforme o artigo 14º da Lei nº 49/2012, de 29/08, na atual redação = 20 valores.

Duração inferior a 301 horas e titularidade do curso específico para alta direção em Administração Pública ou Administração Autárquica, conforme o artigo 14º da Lei nº 49/2012, de 29/08 na atual redação = acresce 2 valores.

Só serão avaliados os seminários, colóquios, congressos, encontros profissionais, os cursos, ações ou módulos de formação e ou aperfeiçoamento profissional dos quais os candidatos apresentem documento comprovativo e naqueles em que não seja indicado expressamente a sua duração, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

**Experiência Profissional (adiante EP)** – Ponderação do desempenho de funções em cargos ou carreiras com relevância para a área de atuação e exercício do cargo a prover, para as quais seja exigível a posse de licenciatura:

> 2 anos e < 3 anos	10 valores
>= 3 anos e < 6 anos	14 valores
>= 6 anos e < 10 anos	18 valores
>= 10 anos	20 valores

Só serão avaliados os períodos de tempo de experiência profissional dos quais sejam apresentados documentos comprovativos e que evidenciem que a atividade exercida tem relevância para a área de atuação do cargo a prover.



A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos parâmetros de avaliação, de acordo com a seguinte fórmula: **AC = HA (20%) + FP (40%) + EP (40%)**.

Relativamente à **Entrevista Pública (adiante EP)**: visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato(a), observando as exigências e as responsabilidades do cargo a prover, bem como a área de atuação, competências e perfil profissional do cargo, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

**Competência A - Liderança e Gestão das Pessoas:** Capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização;

**Competência B - Visão Estratégica e Orientação para o serviço público:** Capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço. Ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão, orientando a sua atividade, com respeito pelos valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, promovendo um serviço de qualidade.

**Competência C – Orientação para Resultados e Tolerância à Pressão e Contrariedades:** Capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados, lidando com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.

**Competência D - Otimização de Recursos:** Capacidade para gerir os recursos disponíveis, otimizando-os, através da melhoria e racionalização dos processos e redução de custos.

**Competência E - Comunicação e Relacionamento Interpessoal :** capacidade para se expressar com clareza e precisão, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias em grupo e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros e capacidade para interagir de forma adequada com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.



Cada parâmetro de avaliação da entrevista pública, a aplicar pelo Júri do procedimento concursal na presença dos seus três elementos, é avaliada segundo os seguintes níveis classificativos que ponderam a demonstração das competências em causa:

Elevado = 20 valores;

Bom = 16 valores;

Suficiente = 12 valores;

Reduzido = 8 valores;

Insuficiente = 4 valores;

Não demonstra = 0 valores.

O resultado final do método de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros/competências a avaliar e utiliza a escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, ou seja,  $EP = (CA + CB + CC + CD + CE) / 5$ .

O Júri deliberou, por unanimidade, sobre a ponderação dos métodos de seleção e sistema de valoração final (**adiante VF**): a valoração final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:  $VF = AC (40\%) + EP (60\%)$ .

As classificações obtidas em cada parâmetro de avaliação, em cada método de seleção e a valoração final são registadas em ficha individual própria cujo modelo é anexo à presente ata.

Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não comparecerem à entrevista pública, para a qual será necessário a exibição de um documento de identificação.

Serão considerados como não detentores do perfil mínimo exigido para o exercício do cargo a prover, todos os candidatos que, aplicada a fórmula da valoração final, obtenham um resultado inferior a 9,50 valores.

Em caso de igualdade de classificação final, serão considerados, pela ordem apresentada, os seguintes critérios de desempate:

1. Tempo de serviço em cargos dirigentes na área de atuação do cargo a prover, prevalecendo o maior tempo.
2. Valoração no parâmetro Experiência Profissional da Avaliação Curricular, prevalecendo a mais elevada.

Findo o procedimento concursal, será elaborada a proposta de nomeação do candidato, cuja seleção será nos termos deliberados na presente ata, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.



---

E por não haver mais assuntos a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Júri,

Fernando Pereira Alves, Presidente,

Paula Cristina da Silva Silvestre, Vogal,

Ângela Maria Mendes Gonçalves Marques, Vogal,

**Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3º grau – Chefe da Unidade de Obras Municipais e Particulares, da Divisão de Gestão Urbanística dos serviços municipais de Arganil**

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) (0 – 20 valores)**

Critérios de Avaliação	Valoração	Classificação
<b>Habilitações Académicas (HA)</b>		
Licenciatura	18 valores	
Mestrado	19 valores	
Doutoramento	20 valores	
<b>Formação Profissional (FP)</b>		
De 0 a 100 horas	10 valores	
De 101 horas a 150 horas	12 valores	
De 151 horas a 200 horas	14 valores	
De 201 horas a 300 horas	16 valores	
Duração igual ou superior a 301 horas	18 valores	
Duração igual ou superior a 301 horas e Titularidade do curso específico para alta direção em Administração Pública ou Administração Autárquica, conforme o artº14º da Lei nº49/2012, de 29/08 na atual redação	20 valores	
Duração inferior a 301 horas e titularidade do curso específico para alta direção em Administração Pública ou Administração Autárquica, conforme o artº14º da Lei nº49/2012, de 29/08 na atual redação	+2 valores	
<b>Experiência Profissional (EP)</b>		
> 2 anos e < 3 anos	10 valores	
>= 3 anos e < 6 anos	14 valores	
>= 6 anos e < 10 anos	18 valores	
>= 10 anos	20 valores	
<b>AC = HA (20%) + FP (40%) + EP (40%)</b>		

**ENTREVISTA PÚBLICA (EP) (0 – 20 valores)**

Competências	Valoração Quantitativa	Fundamentação (Valoração Qualitativa)
<p><b>Liderança e Gestão das Pessoas:</b> Capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização.</p>		
<p><b>Visão Estratégica e Orientação para o serviço público:</b> Capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço. Ter uma perspectiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão, orientando a sua atividade, com respeito pelos valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, promovendo um serviço de qualidade.</p>		
<p><b>Orientação para Resultados e Tolerância à Pressão e Contrariedades:</b> Capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados, lidando com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.</p>		
<p><b>Otimização de Recursos:</b> Capacidade para gerir os recursos disponíveis, otimizando-os, através da melhoria e racionalização dos processos e redução de custos.</p>		
<p><b>Comunicação e Relacionamento Interpessoal:</b> Capacidade para se expressar com clareza e precisão, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias em grupo e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros e capacidade para interagir de forma adequada com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.</p>		

Valoração Qualitativa	Valoração Quantitativa
Elevado	20 valores
Bom	16 valores
Suficiente	12 valores
Reduzido	8 valores
Insuficiente	4 valores
Não Demonstra	0 Valores

**RESUMO DOS TEMAS ABORDADOS:**

- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 

$EP = (CA + CB + CC + CD + CE)/5$	
-----------------------------------	--

**VALORAÇÃO FINAL (VF) (0 – 20 valores)**

Métodos de Seleção	Ponderação	Classificação
Avaliação Curricular	40%	
Entrevista Pública	60%	

<b>VALORAÇÃO FINAL</b>	
------------------------	--



---

Paços do Município de Arganil, [Dias](#), [Mês](#), [Ano](#)

O Júri,

Presidente, \_\_\_\_\_

A Vogal, \_\_\_\_\_

A Vogal, \_\_\_\_\_